

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 890

Sexta - feira, 19 de julho de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PORTARIA Nº 606/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA PAULA FERREIRA DE ÁVILA, matrícula nº 9068-8**, no cargo de **ENFERMEIRO DE UBSF**, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado em **9º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/07/19.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **19 de julho de 2019**.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PORTARIA Nº 607/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA DOS REIS, matrícula nº 9068-7**, no cargo de **ENFERMEIRO DE UBSF**, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado em **11º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/07/19.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **19 de julho de 2019**.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 608/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que o Secretário de Saúde se manifestou favoravelmente ao pedido;

CONSIDERANDO que a servidora não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares foi autorizada pela Secretaria

Municipal de Administração, após parecer da secretaria municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular a servidora **SISSI KELLY RIBEIRO, matrícula funcional nº 7882-4**, ocupante do cargo público de Farmacêutico.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular da servidora a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 2 (dois) anos, somente podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de julho de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 070, de 16 de julho de 2019.

“Nomeia e reconduz parcialmente os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, e CONSIDERANDO que o prazo do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, já escoou;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e reconduzir parte dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, Regina de Fátima Tormin (titular) e Salma Martins e Silva (suplente) representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais; Simone Coelho da Costa Lima (titular) e Gisele de Oliveira Dayrell (suplente) representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas; Marden Reis Bernardes (titular) e Maikon Victor da Silva (suplente) representantes dos estudantes da Educação Básica; Vera Lúcia da Silva Arruda (titular) e Marcos Costa da Silva (suplente) representantes do Conselho Tutelar.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, Iara Cristina Rodrigues Alves de Faria (titular) e Rita de Cássia Peixoto e Ávila (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Educação; Sonilda dos Reis da Cunha (titular) e Aparecida Luiza Rosa (suplente) representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais; Luciana Lemos Pereira da Silva (titular) e Ana Tereza de Souza Campos (suplente) representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais; Vanessa Alves de Paiva Santos (titular) Priscila Aparecida Rodrigues Santos (suplente) representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas; Iago Sérgio de Oliveira (titular) e Maria Luíza Santos de Oliveira (suplente) representantes dos estudantes da Educação Básica; Cristiane Veloso de Oliveira (titular) e Marli de Fátima Rosa (suplente) representantes do Conselho Municipal de Educação; Alessandra Jordão de Carvalho (titular) e José Carlos Macedo de Oliveira (suplente) representantes do Poder Executivo.

Art. 3º Em razão das nomeações e reconduções de que tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, passa a ter esta composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Iara Cristina Rodrigues Alves de Faria

Suplente: Rita de Cássia Peixoto e Ávila

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Regina de Fátima Tormin

Suplente: Salma Martins e Silva

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Sonilda dos Reis da Cunha

Suplente: Aparecida Luiza Rosa

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Luciana Lemos Pereira da Silva

Suplente: Ana Tereza de Souza Campos

V – Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas:

Titular: Simone Coelho da Costa Lima

Suplente: Gisele de Oliveira Dayrell

Titular: Vanessa Alves de Paiva Santos

Suplente: Priscila Aparecida Rodrigues Santos

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Iago Sérgio de Oliveira

Suplente: Maria Luíza Santos Oliveira

Titular: Marden Reis Bernardes

Suplente: Maikon Victor da Silva

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:



Titular: Cristiane Veloso de Oliveira
 Suplente: Marli de Fátima Rosa
 VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
 Titular: Vera Lúcia da Silva Arruda
 Suplente: Marcos Costa da Silva
 IX – Representantes do Poder Executivo
 Titular: Alessandra Jordão de Carvalho
 Suplente: José Carlos Macedo de Oliveira
 Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, ora nomeados, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para aqueles que não foram.
 Art. 5º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.
 Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de julho de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
 Prefeito

Werlei Ferreira de Macedo
 Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 136/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA JOVENS DE 14 A 22 ANOS, NAS SEIS ESCOLAS QUE INTEGRAM A CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PRO-**

PREGÃO PRESENCIAL 9/2019 PROCESSO 489/2019

CONTRATO: 39/2019- REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 8/2019	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 26/06/2019 a 26/06/2020	
DATA ASSINATURADO CONTRATO INICIAL: 26/06/2019	
ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO
CONTRATADA	F MORAIS COMÉRCIO ER SERVIÇOS EIRELI - ME
ENDEREÇO:	RUA IRACEMA SAMPAIO MANCIEL, Nº 92, BAIRRO PARQUE DOS VERDES
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG
CEP:	38.445-280
CNPJ	31.761.045/0001-02
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$107.400,80 (cento e sete mil, quatrocentos reais e oitenta centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/IRP	R\$107.400,80 (cento e sete mil, quatrocentos reais e oitenta centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 26 de junho de 2019.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS
 Superintendente – SAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019 PROCESSO 498/2019

CONTRATO: 51/2019	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 10/07/2019 a 10/09/2019	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 10/07/2019	
CONTRATADA	AC ENERGIA COMPRESSORES E GERADORES LTDA
ENDEREÇO:	RUA HUDSON, 1334 – JARDIM CANADÁ
CIDADE/ESTADO:	NOVA LIMA – MG
CEP:	34000-000
CNPJ	24.872.886/0001-21
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO COMPRESSOR DE AR XAVS 147 ATLAS COPCO QUE É UTILIZADO NA LIMPEZA DOS POÇOS ARTESIANOS DA SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 859 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL PEÇAS	5.843,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e três reais)
VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL KM RODADO	2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	16.091,00 (dezesseis mil e noventa e um reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 16 de maio de 2019.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS
 Superintendente – SAE

POSTA NO EIXO III - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESTABELECIDADA NO PLANO DE AÇÃO DO AEPETI, EM LOCAL E DATA A SEREM ESTABELECIDOS, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 136/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **SUPERE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO** que apresentou um valor global de **R\$ 4500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 09 de Julho de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 18 de Julho de 2019. **Eunice Maria Mendes - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social.**



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



**PREGÃO PRESENCIAL 9/2019
PROCESSO 489/2019**

CONTRATO: 40/2019- REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 8/2019		
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 26/06/2019 a 26/06/2020		
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 26/06/2019		
ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	GILDA SEBASTIANANERCISO EIRELLE - ME	
ENDEREÇO:	RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 450, SALAB, BAIRRO INDEPENDÊNCIA	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG	
CEP:	38.443-081	
CNPJ	30.520.461/0001-56	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$107.463,86	(cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/IRP	R\$107.463,86	(cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)

**SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 26 de junho de 2019.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente – SAE**

PREGÃO PRESENCIAL 9/2019 – PROCESSO 489/2019

CONTRATO: 42/2019- REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 8/2019		
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 26/06/2019 a 26/06/2020		
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 26/06/2019		
ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	NÉLIA MARIA CYRINO LEAL - ME	
ENDEREÇO:	RUA PASCHOAL BERNARDINO, Nº 161, CENTRO	
CIDADE/ESTADO:	MURIAÉ/MG	
CEP:	36.880-970	
CNPJ	11.109.083/0001-78	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$53.214,77	(cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/IRP	R\$53.214,77	(cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)

**SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 26 de junho de 2019.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente – SAE**

**PREGÃO PRESENCIAL 9/2019
PROCESSO 489/2019**

CONTRATO: 44/2019- REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 8/2019		
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 26/06/2019 a 26/06/2020		
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 26/06/2019		
ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	PYONGYANG TUBOS E CONEXÕES EIRELI	
ENDEREÇO:	AV. RENATO DE AZEREDO, Nº 324, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO DE ALMEIDA	
CIDADE/ESTADO:	RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	
CEP:	33.880-302	
CNPJ	26.614.621/0001-59	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$58.792,68	(cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/IRP	R\$58.792,68	(cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)

**SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 26 de junho de 2019.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente – SAE**

Pregão n.º 087/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (IOGURTES E LEITES DERIVADOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMs), DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 087/2019. Sessão Pública designada para o dia **08 de Agosto de 2019, até às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

Pregão n.º 093/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO BRINQUEDOS DESTINADOS AOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL).** Detalhes no Edital de Pregão n.º 093/2019. Sessão Pública designada para o dia **08 de Agosto de 2019, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

Pregão n.º 077/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET ALMOÇO, PARA ATENDER A DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 077/2019. Sessão Pública designada para o dia **01 de Agosto de 2019, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

O Secretário Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Werlei Ferreira de Macedo, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo **Centro de Educação Infantil Santa Terezinha, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos nos Decretos Municipais nº 022/2017 e 032/2017**, estando a Organização apta a firmar o **TERMO DE FOMENTO** com este Município, tendo por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro relativo aos recursos do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.190 de 13 de Junho de 2019. Publique-se.



Araguari/MG, 18 de Julho de 2019.
Werlei Ferreira de Macedo
 Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 106/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI/MG**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 106/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas **LM COMÉRCIO LTDA – ME; PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP** que apresentaram um valor global de **R\$ 69427,70 (Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 10 de Julho de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 18 de Julho de 2019

Thereza Christina Griep
 Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 138/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 1.150 MT DE CONCERTINA CLIPADA DESTINADA À PROTEÇÃO DO CEMITÉRIO BOM JESUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTÁ INCLuíDA NA AQUISIÇÃO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TODA A MÃO-DE-OBRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 138/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **ELETRONICA NUCLEAR LTDA – ME** que apresentou um valor global de **R\$ 17151,75 (Dezessete Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 09 de Julho de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 18 de Julho de 2019. **Expedito Castro Alves Júnior - Secretário de Obras.**

PREGÃO PRESENCIAL 9/2019 – PROCESSO 489/2019

CONTRATO: 47/2019- REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 8/2019		
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 26/06/2019 a 26/06/2020		
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 26/06/2019		
ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	
ENDEREÇO:	AV. CAPITÃO MANOEL PRATA, Nº 785, SÃO BENEDITO	
CIDADE/ESTADO:	UBERABA/MG	
CEP:	38.022-120	
CNPJ	23.859.606/0001-82	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$48.446,15	(quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/IRP	R\$48.446,15	(quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 26 de junho de 2019.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS
 Superintendente – SAE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 4/2019 no caso mencionado.

CONTRATADA	SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA	
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ RAFAELI, 379 – CAPELA DO SOCORRO	
CIDADE/ESTADO:	SÃO PAULO – SP	
CEP:	04763-280	
CNPJ	43.588.821/0001-01	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA , objetivado a reforma de 15 (QUINZE) conjuntos de bombas submersas de esgoto da marca “SPV” para suprir as necessidades de substituição e manutenção das bombas que são responsáveis diretas pelo bombeamento de esgoto de todo município de Araguari – MG.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 859 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL PEÇAS	40.468,91	(quarenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)
VALOR TOTAL SERVIÇOS	21.592,61	(vinte e um mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	62.061,52	(sessenta e dois mil sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 18 de julho de 2019.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS Superintendente – SAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,
R E S O L V E :

1-CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 001/2018, abaixo relacionado:

ESTAGIARIO – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
48	WASHINGTON JOSÉ DA COSTA	2º lugar
473	PEDRO HENRIQUE MELO FERREIRA	3º lugar
ESTAGIARIO – NUTRIÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
202	BEATRIZ ARAUJO DE SOUSA CUNHA	3º lugar
526	SHIRLENA DA SILVA PRADO	4º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 22, 23 e 24/07/19 (quinta, -feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Endereço completo – Bairro – CEP – Telefone FIXO e CEL
- RG - IDENTIDADE

- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – PEGAR NO CARTORIO ELEITORAL
- 01 FOTOS 3x4 COLORIDA – ATUAL (RECENTE)
- DECLARAÇÃO DA FACULDADE INFORMANDO O PERIODO QUE ESTÁ CURSANDO
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Cível e Crimi-



nal), pega no site do TJMG

Fornecer o nº da conta bancária – Conta Fácil da Caixa - Op. 023 – abrir na Lotérica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 19 de julho de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº001/2016, abaixo relacionados:

FISCAL SANITARIO - NUTRICIONISTA		Classificação
2131452	LAIS MARQUES VIEIRA	6º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 22, 23 e 24/07/2019, (segunda, terça e quarta-feira) das 12:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação eleitoral - PEGAR NO CARTORIO ELEITORAL
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº **do telefone fixo e celular**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comproverantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – (Cível e Criminal), pega no site do TJMG;
- 02 (uma) foto 3x4 recente (atual), com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari (MG), 19 de julho de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 071, de 16 de julho de 2019.

“Substitui parcialmente os membros que menciona do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de substituir parte

dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quais sejam: Flávia Nasciutti (titular) e Fabiana Scalon Sivieri (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Educação; Luiz Cláudio Pereira da Costa (titular) e Joelma Natacha Silva Mello (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Matheus Felipe de Sousa (titular) e Iago Sérgio de Oliveira (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes da Secretaria Municipal de Educação Fabiana Scalon Sivieri (titular), em substituição a Flávia Nasciutti e Márcia Aparecida de Oliveira Ferreira, (suplente), em substituição a Fabiana Scalon Sivieri; representantes da Secretaria de Meio Ambiente Joelma Natacha Silva Melo (titular) em substituição a Luiz Claudio Pereira da Costa e Tatiana Monteiro Mendes (suplente) em substituição a Joelma Natacha Silva Melo; Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas Ana Carolina Bueno de Araújo Maciel (titular) em substituição a Matheus Felipe de Sousa e Renata Aparecida Bianchini (suplente) em substituição a Iago Sérgio de Oliveira; Representante da Sociedade Civil, representantes de entidades de atendimentos a criança e adolescente Maria Ester Pereira Figueiredo, (titular) em substituição a Marise Vitorino Monteiro.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados em substituição, encerrar-se-á na mesma data dos membros anteriormente nomeados pelos Decretos nºs 154, de 8 de novembro de 2017 e 83, de 16 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidas as demais disposições do Decreto nº 154, de 8 de novembro de 2017 e do Decreto nº 083, de 16 de agosto de 2018, desde que não alteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de julho de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Eunice Maria Mendes

Secretária do Trabalho e Ação Social

DECRETO Nº 072, de 18 de julho de 2019.

“Constitui Comissão para elaboração de estudos e atos normativos referentes a Organização Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo.” O Prefeito de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações na Organização Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Araguari, com vistas a melhorar a eficiência na prestação dos serviços públicos, visto competir a Administração Municipal promover tudo que diz respeito ao interesse local e ao bem-estar da população, conforme o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais e na Lei Orgânica do Município de Araguari,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão para elaboração de estudos e de minutas de atos normativos, com vistas a promover alterações na Organização Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Muni-

cípio de Araguari.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Cristiano Cardoso Gonçalves;

II - João Batista Assunção;

III - Mariana Tanísia Oliveira;

IV - Maria Margarida de Araújo de Resende.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor Cristiano Cardoso Gonçalves.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudos e de minutas de atos normativos, com vistas a promover alterações na Organização Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Araguari.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de julho de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2019.**

ARAGUARI – MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO nº 003/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
POR PRAZO DETERMINADO**

REGULAMENTO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, e

CONSIDERANDO a autorização do Superintendente de Água e Esgoto, por meio da Portaria nº 013/2019, para que a Administração Direta promova a realização de Processo seletivo para contratação por excepcional interesse público e por prazo determinado; CONSIDERANDO os critérios constantes na Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei municipal nº 4.498, de 31 de março de 2009 e das demais normas pertinentes;

Torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado, para contratação por excepcional interesse público e por prazo determinado para a Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - SAE, nas seguintes funções públicas:

FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA
Técnico em Informática	01	Curso Técnico em Informática	R\$ 1.129,79	30 h semanais
Leiturista	03	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00	30 h semanais

REGULAMENTO

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado deverão efetuar sua inscrição no período de **22/07/2019 a 09/08/2019**. As inscrições estão sendo realizadas somente no site da Prefeitura: araguari.mg.gov.br/processo-seletivo-temporario-sae032019

1.2 Não serão aceitas reclamações posteriores após a publicação prevista no item anterior para confirmação da inscrição e se o nome do candidato não cons-



tar na lista divulgada, o candidato não fará a prova.

1.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

1.4 Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

1.5 O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

1.6 Taxa de inscrição:

1.6.1 Cargo de nível médio: Técnico em Informática R\$ 20,00 (vinte reais)

1.6.2 Cargo de nível médio: Leiturista R\$ 20,00 (vinte reais)

1.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme especificado deverá ser efetuado mediante depósito identificado ou transferência bancária:

Razão Social: Município de Araguari

CNPJ: 16.829.640/0001-49

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal

Agência: 0096

Conta Corrente: 33-0

Operação: 006

1.7.1 As taxas das inscrições realizadas até o dia 9 de agosto de 2019 deverão ser pagas até o dia 12 de agosto de 2019.

1.7.2 Não serão aceitos depósitos realizados em caixas eletrônicos (comprovante provisório de depósito).

1.7.3 O comprovante de pagamento da inscrição deverá **obrigatoriamente** ser encaminhado para o e-mail admari.processoseletivo@gmail.com

1.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, por erros cometidos pelo candidato ou o mesmo não compareça no dia da aplicação das provas.

1.9 A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de: Cancelamento do certame; exclusão do Cargo ao qual o candidato se inscreveu; pagamento extemporâneo ou em duplicidade; suspensão do Processo Seletivo.

1.10 A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Araguari pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS

2.1. O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

2.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;

2.1.3. Ter a escolaridade conforme exigida no item 3 (três) deste Edital;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.6. Estar em gozo dos direitos políticos.

2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

2.2.1. Documento de identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);

2.2.4. Comprovante de quitação com a obrigação militar, (certificado de reservista), se candidato do sexo masculino;

2.2.5. Carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

2.2.6. Comprovante de endereço;

2.2.7. Certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação;

2.2.8. CPF do cônjuge;

2.2.9. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

2.2.10. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

2.2.11. Diploma ou certificado de conclusão de curso conforme exigido neste Edital;

2.2.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

2.2.13. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

2.3. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado na prova.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto de uma etapa que consistirá na aplicação de uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do “caput” do art. 4º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013, valendo 100 (cem) pontos.

4.1.1. As provas objetivas terão a seguinte composição:

CARGO	ÁREA DO CONHECIMENTO
Técnico em Informática	Língua Portuguesa
	Matemática
	Conhecimentos Específicos
Leiturista	Língua Portuguesa
	Matemática
	Conhecimentos Gerais

4.2 A prova objetiva será corrigida por comissão criada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017.

4.2 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos, sendo que a nota final do candidato será apurada considerando o somatório de pontos obtidos na prova objetiva.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A data, o local e o horário das provas serão divulgados no site www.araguari.mg.gov.br, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início, munido de documento de identidade.

5.2. Somente será admitido na sala de provas o can-

didato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.3. Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade; carteiras e cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo – com foto) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

5.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

5.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem anterior ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.6. Após identificado, o candidato não poderá retirar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento da fiscalização da prova.

5.7. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação e classificação.

5.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala destinada para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

5.9. A candidata que se encontrar na condição de que trata o subitem 5.8. e não levar acompanhante, não poderá fazer a prova.

5.10. Durante o período que ausentar-se da sala para amamentar a lactante será acompanhada por um fiscal de sala, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

5.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

6.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.3. A relação da classificação geral dos candidatos selecionados será publicada na Imprensa Oficial do Município de Araguari, obedecendo-se a ordem decrescente de nota final obtida, decorridos os prazos para interposição de recursos a partir da data da publicação.

6.4. O candidato classificado em conformidade com o número de vagas disponíveis neste Edital e de acordo com a necessidade do Município será convocado a comparecer na Superintendência de Água e Esgoto - SAE, situada na Avenida Hugo Alessi, 50, bairro Industrial na Cidade de Araguari/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme convocação publicada no Órgão Oficial do Município, para registro e recebimento de “ENCAMINHAMENTO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL”, que deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o



candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Divisão de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração no Palácio dos Ferrovários, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

7.2. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A Superintendência de Água e Esgoto - SAE convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informando-os a função a ser exercida, a área de atuação, o tempo de contratação, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato de trabalho temporário.

8.2. As contratações decorrentes deste edital serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos dos incisos VI e XIII do art. 7º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

8.3. As contratações serão feitas com observância da dotação orçamentária específica à conta da Superintendência de Água e Esgoto – SAE:

Ficha: 846 D.O.:
03.20.00.17.122.0002.2064.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha: 871 D.O.:
03.20.00.28.846.0000.2020.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

8.4. O candidato que for contratado que não apresentar aptidão para o exercício da função terá seu contrato de trabalho rescindido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

9.2. O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria requisitante.

9.4. Após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer, dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado, sendo o candidato inabilitado para prosseguir no certame.

9.5. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função, bem como os servidores públicos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e deste e de outros municípios, nos termos do art. 8º da Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

9.6. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

9.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da SAE.

9.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na SAE, enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final.

9.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.10. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas do Direito Administrativo, especialmente pela Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro 2013, não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

9.12. Os profissionais serão lotados conforme designações da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - SAE

Araguari/MG, 19 de Julho de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração e

Presidente da Comissão Organizadora do Processo

Seletivo Simplificado

André Fabiano dos Reis

Superintendente da SAE

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

O Secretário Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Werlei Ferreira de Macedo, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **SOCIEDADE LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA-SOLAREMAC, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos nos Decretos Municipais nº 022/2017 e 032/2017**, estando a Organização apta a firmar o **TERMO DE FOMENTO** com este Município, tendo por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro relativo aos recursos do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.193 de 24 de Junho de 2019.

Publique-se.

Araguari/MG, 18 de Julho de 2019.

Werlei Ferreira de Macedo

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019 – PROCESSO nº 3996/2017. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **Sociedade Lar Espirita Maria Carlota – SOLAREMAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.831.802/0001-83**, com sede na Rua Coronel Carneiro nº 190 Bairro Paraíso, CEP. 38.445-076, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Educação pela Comissão de

Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 recomposta pela Portaria nº 034/2019, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na **dotação orçamentária nº 02.24.00.12.365.0030.2124.3.3.50.41.00 – Contribuições, Ficha 680**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 496.491,60 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 41.374,30 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, totalizando **R\$ 496.491,60 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6193/2019. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a instituição **Sociedade Lar Espirita Maria Carlota – SOLAREMAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.831.802/0001-83**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 034/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o **Secretário Municipal de Educação**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 18 de julho de 2019. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 – PROCESSO nº 131/2019. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.828.865/0001-80**, com sede na Rua Josias Batista Leite nº 169 Bairro do Bosque, CEP. 38.440-280, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Educação e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 recomposta pela Portaria nº 034/2019, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na **dotação orçamentária nº 02.24.00.12.365.0030.2124.3.3.50.41.00 – Contribuições, Ficha 680**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 517.178,75 (Quinhentos e dezessete mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** onde o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais sendo 11 parcelas de **R\$ 43.098,23 (Quarenta e três mil, noventa e oito reais e vinte e três centavos)** e **01 parcela no valor de R\$ 43.098,22 (Quarenta e três mil, noventa e oito reais e vinte e dois centavos)** conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.190/2019. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Ter-



mo de Fomento com a entidade **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, CNPJ/MF nº 16.828.865/0001-80**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Fica designado como gestor do termo de fomento, o **Secretário de Educação**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 18 de Julho de 2019. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005/2019
ARAGUARI – MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
POR PRAZO DETERMINADO**

REGULAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, observados, especialmente, os critérios constantes da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013 e as demais normas pertinentes, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, nas seguintes funções públicas:

Engenheiro Eletricista	01	Ensino Superior completo e registro no órgão de fiscalização de classe (CREA)	R\$ 3.800,00	120h mensais 20h semanais
Técnico em Enfermagem	03	Curso Técnico na área e registro no Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 998,00	180h mensais 30h semanais
Técnico em Informática	02	Curso Técnico em Informática	R\$ 1.771,44	180h mensais 30h semanais
Cuidador Escolar***	32	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00	220h mensais 40h semanais

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado deverão efetuar sua inscrição no período de **22/07/2019 a 09/08/2019**. As inscrições estão sendo realizadas somente no site da Prefeitura: araguari.mg.gov.br/processo-seletivo-temporario-pma052019

1.2 Não serão aceitas reclamações posteriores após a publicação prevista no item anterior para confirmação da inscrição e se o nome do candidato não constar na lista divulgada, o candidato não fará a prova.

1.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

1.4 Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

1.5 O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

1.6 Taxa de inscrição:

1.6.1 Cargo de nível superior: Engenheiro Eletricista R\$ 40,00 (quarenta reais).

1.6.2 Cargo de nível médio: Técnico em Enfermagem R\$ 20,00 (vinte reais)

1.6.3 Cargo de nível médio: Técnico em Informática R\$ 20,00 (vinte reais)

1.6.4 Cargo de nível médio: Cuidador Escolar R\$ 20,00 (vinte reais)

1.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme especificado deverá ser efetuado mediante depósito identificado ou transferência bancária:

Razão Social: Município de Araguari

CNPJ: 16.829.640/0001-49

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal

Agência: 0096

Conta Corrente: 33-0

Operação: 006

1.7.1 As taxas das inscrições realizadas até o dia 9 de agosto de 2019 deverão ser pagas até o dia 12 de agosto de 2019.

1.7.2 Não serão aceitos depósitos realizados em caixas eletrônicos (comprovante provisório de depósito).

1.7.3 O comprovante de pagamento da inscrição deverá **obrigatoriamente** ser encaminhado para o e-mail admari.processoseletivo@gmail.com

1.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, por erros cometidos pelo candidato ou o mesmo não compareça no dia da aplicação das provas.

1.9 A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de: Cancelamento do certame; exclusão do Cargo ao qual o candidato se inscreveu; pagamento extemporâneo ou em duplicidade; suspensão do Processo Seletivo.

1.10 A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Araguari pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS

2.1. O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

2.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;

2.1.3. Ter a escolaridade conforme exigida no item 3 (três) deste Edital;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.6. Estar em gozo dos direitos políticos.

2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo

deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

2.2.1. Documento de identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);

2.2.4. Comprovante de quitação com a obrigação militar, (certificado de reservista), se candidato do sexo masculino;

2.2.5. Carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

2.2.6. Comprovante de endereço;

2.2.7. Certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação;

2.2.8. CPF do cônjuge;

2.2.9. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

2.2.10. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

2.2.11. Diploma ou certificado de conclusão de curso conforme exigido neste Edital;

2.2.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

2.2.13. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

2.3. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado na prova.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto de uma etapa que consistirá na aplicação de uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do “caput” do art. 4º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013, valendo 100 (cem) pontos.

4.1.1. As provas objetivas terão a seguinte composição:

CARGO	ÁREA DO CONHECIMENTO
Engenheiro Eletricista	Língua Portuguesa
	Conhecimentos Específicos
Técnico em Enfermagem	Língua Portuguesa
	Matemática
	Conhecimentos Específicos
Técnico em Informática	Língua Portuguesa
	Matemática
	Conhecimentos Específicos
Cuidador Escolar	Língua Portuguesa
	Matemática
	Conhecimentos Gerais

4.2 A prova objetiva será corrigida por comissão criada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017.

4.2 Considerar-se-á aprovado o candidato que obter no mínimo 60 (sessenta) pontos, sendo que a nota final do candidato será apurada considerando o somatório de pontos obtidos na prova objetiva.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A data, o local e o horário das provas serão divulgados no site www.araguari.mg.gov.br, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início, munido de documento de identidade.



5.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.3. Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade; carteiras e cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo – com foto) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

5.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

5.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem anterior ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.6. Após identificado, o candidato não poderá retirar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento da fiscalização da prova.

5.7. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação e classificação.

5.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala destinada para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

5.9. A candidata que se encontrar na condição de que trata o subitem 5.8. e não levar acompanhante, não poderá fazer a prova.

5.10. Durante o período que ausentar-se da sala para amamentar a lactante será acompanhada por um fiscal de sala, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

5.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

6.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.3. A relação da classificação geral dos candidatos selecionados será publicada na Imprensa Oficial do Município de Araguari, obedecendo-se a ordem decrescente de nota final obtida, decorridos os prazos para interposição de recursos a partir da data da publicação.

6.4. O candidato classificado em conformidade com o número de vagas disponíveis neste Edital e de acordo com a necessidade do Município será convocado a comparecer Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração situado na Rua Virgílio de Melo, 550, na Cidade de Araguari/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme convocação publicada no Órgão Oficial do Município, para registro e recebimento de "ENCAMINHAMENTO PARA

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL", que deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Divisão de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração no Palácio dos Ferrovários, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

7.2. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informando-os a função a ser exercida, a área de atuação, o tempo de contratação, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato de trabalho temporário.

8.2. As contratações decorrentes deste edital serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos dos incisos VI e XIII do art. 7º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

8.3. As contratações serão feitas com observância da dotação orçamentária específica à conta da Secretaria Municipal de Administração:

Ficha: 613 D.O.:
02.22.00.10.301.0028.2098.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Ficha 377 D.O.:
02.11.00.10.122.0000.2020.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Ficha: 311 D.O.:
02.09.00.04.122.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100 - Recursos Ordinários
Ficha: 193 D.O.:
02.06.00.09.271.0000.2020.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 100 - Recursos Ordinários
Ficha: 124 D.O.:
02.05.00.04.122.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100 - Recursos Ordinários
Ficha: 193 D.O.:
02.06.00.09.271.0000.2020.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 100 - Recursos Ordinários
8.4. O candidato que for contratado que não apresentar aptidão para o exercício da função terá seu contrato de trabalho rescindido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

9.2. O profissional que, por incompatibilidade de ho-

rário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria requisitante.

9.4. Após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer, dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado, sendo o candidato inabilitado para prosseguir no certame.

9.5. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função, bem como os servidores públicos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e deste e de outros municípios, nos termos do art. 8º da Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

9.6. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

9.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Araguari.

9.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na PMA/Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final.

9.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.10. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas do Direito Administrativo, especialmente pela Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro 2013, não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

9.12. Os profissionais serão lotados conforme designações das Secretarias Municipais.

****Atribuições do cargo de Cuidador Escolar:**

Atuar com alunos, independentes ou dependentes, acamados ou não, inclusive em estado de demência, nas diversas instâncias de atenção, bem como a relacionar-se com os familiares do aluno e trabalhar em equipe multidisciplinar; Ajudar, estimular e realizar, caso seja indispensável, as atividades de vida diária, ou seja, a higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção, etc; Ajudar a cuidar do material escolar do aluno; Encaminhar o aluno para serviços de orientação ou inspeção escolar quando necessário; Acompanhar o aluno em atividades extraclasse; Executar outras atribuições afins.

Araguari/MG, 19 de julho de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 597/2019

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de junho de 2019.

(...)

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, **17 de julho de 2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de julho de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 599/2019

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de junho de 2019.

(...)

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, **17 de julho de 2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de julho de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2019 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – SAE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pelo presente ato, RETIFICA o Edital nº 002/2019, nos seguintes termos:

I - Fica alterada a redação do item 6.4 do EDITAL N. 002/2019 de Processo Seletivo Simplificado: (...)

6. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

6.4. O candidato classificado em conformidade com o número de vagas disponíveis neste Edital e de acordo com a necessidade do Município será convocado a comparecer na Superintendência de Água e Esgoto - SAE, situada na Avenida Hugo Alessi, 50, bairro Industrial na Cidade de Araguari/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme convocação publicada no Órgão Oficial do Município, para registro e recebimento de "ENCAMINHAMENTO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL", que deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente.

(...)

II – As alterações constantes deste ato passam a fazer parte integrante do EDITAL N. 002/2019 de Processo Seletivo Simplificado.

Araguari/MG, 19 de julho de 2019.

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

André Fabiano dos Reis

Superintendente da SAE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **JAQUELINE DA SILVA SILVANO**, portador(a) do RG Nº **15.037851 - PC/MG, CPF/MF Nº 093.717.576-55**, e da **Carteira de Trabalho nº 13.844, série nº 0157/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **18 de julho de 2019 à 17 de julho de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 18 de julho de 2019.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Pregão n.º 088/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **AQUISIÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICO SEM MISTURA (CASCALHO LATERITICO) PARA APLICAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARAGUARI, SECRETARIA DE OBRAS**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 087/2019. Sessão Pública designada para o dia **02 de Agosto de 2019, até às 15h00min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

Contratado: JOSÉ FLÁVIO DOS REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS - INSTRUMENTO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - RP Nº 030/2019 PROCESSO Nº 063/2019– Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMs), CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG - Araguari 12 de Julho de 2019 – Secretário Municipal de Educação - Werlei Ferreira de Macedo.

Contratado: GÁS REAL ARAGUARI LTDA - ME - INSTRUMENTO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - RP Nº 030/2019 PROCESSO Nº 063/2019– Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMs), CENTROS MUNICI-

PAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG - Araguari 12 de Julho de 2019 – Secretário Municipal de Educação - Werlei Ferreira de Macedo.

Contratado: INTER GAZ LTDA - INSTRUMENTO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - RP Nº 030/2019 PROCESSO Nº 063/2019– Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMs), CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG - Araguari 12 de Julho de 2019 – Secretário Municipal de Educação - Werlei Ferreira de Macedo.

Contratado: J. MARANGONI COMERCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - RP Nº 041/2019 PROCESSO Nº 089/2019 – Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMINAS, PORCAS E PARAFUSOS), PARA AS MAQUINAS PESADAS MOTO NIVELADORA DA SECRETARIA DE OBRAS – PREFEITURA DE ARAGUARI/MG - Araguari 12 de Julho de 2019 – Secretário Municipal de Obras – Expedito Castro Alves Júnior.

Contratado: J. MARANGONI COMERCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 - RP Nº 051/2019 PROCESSO Nº 118/2019 – Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OLEO DE MOTOR 15W40 CI-4 TOP TURBO BALDE 20 LITROS) A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA LINHA PESADA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. OBSERVANDO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA USO DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - Araguari 12 de Julho de 2019 – Secretário Municipal de Obras – Expedito Castro Alves Júnior.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - RP Nº 055/2019 PROCESSO Nº 124/2019 – Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG - Araguari 12 de Junho de 2019 – Secretária Municipal de Administração – Thereza Christina Griep.

Contratado: ARAGUARI COMUNICAÇÕES LTDA - ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 - RP Nº 056/2019 PROCESSO Nº 123/2019 – Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 8.000 (OITO MIL) CM X COL, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA, PARA SEREM UTILIZADOS AO LONGO DE 12 MESES. FONTE ARIAL NORMAL, TAMANHO 06 E ESPAÇAMENTO ENTRELINHAS AUTOMÁTICO - Araguari 12 de Julho de 2019 – Secretária Municipal de Administração – Thereza Christina Griep.